



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 003/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, por intermédio do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** e a organização da sociedade civil **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS**, para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente Termo de Colaboração, aos 25 dias do mês de novembro de 2021, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rodovia João Leopoldo Jacomel nº 12.162, Centro, CEP. 83.323-410, Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0, inscrita no CPF nº 604.833.189-49, endereço profissional sito à Rua Rodovia João Leopoldo Jacomel nº 12.162, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Rosângela Batista da Silva Duarte**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.547.719-3, inscrita no CPF nº 825.570.809-00, endereço profissional sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12.050, Centro, Pinhais/PR, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado pela Sra. **Kellen Pereira Caetano**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 9.131.632-3, inscrita no CPF nº 050.430.869-63, residente à Rua Artur Bernardes, 124 - Jardim Amélia. Pinhais - PR, por deliberação decorrente do Edital de Chamamento Público N.º 003/2019, e de outro lado, como **CONVENIENTE** de recursos, a organização da sociedade civil **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.560.213/0003-89, situado na Rua Cassiano Ricardo, nº 815, bairro Vargem Grande, cidade Pinhais - PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Suzana Munhoz da Rocha Guimarães**, portadora da carteira de identidade RG nº 26.845.899-9 SSP RJ e inscrito(a) no CPF nº 230.639.559-49, residente na Rua Ver Garcia Rodrigues Velho, nº 234, Apto 0061, na cidade de Curitiba – PR.

PREMISSA

- (i) Considerando que em 02 de dezembro de 2019 as partes firmaram o Termo de Colaboração nº 003/2019, tendo por objeto o atendimento de 100 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos, de segunda a sexta-feira, divididas em turno matutino das 08:00h às 12:00h e turno vespertino das 13:00h às 17:00h, devendo oferecer ao menos duas refeições diárias para cada usuário (café da manhã e almoço para os usuários atendidos no período da manhã; e almoço e lanche para os usuários do período da tarde), conforme previamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

- (ii) Considerando a abertura de protocolo Nº PLT.017/2021, de 19 de agosto de 2021, efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual manifesta o interesse em aditar o Termo de Colaboração nº 003/2019;
- (iii) Considerando a manifestação de interesse na permanência da parceria pelo emitido pelo Instituto João Ferraz de Campos, conforme indicação no protocolo nº PLT 017/2021 em 26 de outubro de 2021;
- (iv) Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovou, em sua 10ª reunião Ordinária, em 03 de novembro de 2021, o aditamento à parceria celebrada;
- (v) Considerando as dotações n.º 08.003.008.244.0118.2041.31.50.43.99.99 e 08.003.008.244.0118.2030.31.50.43.99.99 indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo;
- (vi) Considerando o Despacho nº 09/2021, de 10 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Finanças, que confirmou a existência de saldo suficiente para a cobertura das dotações orçamentárias acima indicadas;

DO ADITAMENTO

As partes resolvem, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito:

- a) Alterar o **item 2.1 da Cláusula Segunda**, acrescentando o valor de R\$ 455.993,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), passando o valor total do instrumento a ser de R\$ 1.358.107,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos), sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENIENTE** em 03 parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser efetuada até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento; a segunda, no valor de R\$ 177.996,70 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) após 60 dias da assinatura deste instrumento, e a terceira, no valor de R\$ 177.996,70 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) após 180 dias da assinatura deste termo de aditamento.



[Handwritten signatures and initials]
KPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

O valor total do aditivo deverá ser empenhado de acordo com a tabela a seguir, devendo a **CONVENIENTE** respeitar a natureza da despesa na realização dos gastos:

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento da Despesa	Subelemento	Valor
3.despesas correntes	1.pessoal e encargos sociais	50.transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43.subvenções sociais	9999. Demais entidades do Terceiro Setor	R\$ 455.993,40
TOTAL					R\$ 455.993,40

- b) Alterar o item 10.1.1 da Cláusula Décima, passando o novo prazo de execução a ser de mais 12 (doze) meses a contar de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhais, 25 de novembro de 2021.


MARLY PAULINO FAGUNDES
Prefeita Municipal


ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social


KELLEN PEREIRA CAETANO
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social


SUZANA MARIA MUNHOZ DA ROCHA
Diretora Executiva do
Instituto João Ferraz de Campos

Testemunhas:


Nome completo: **Ivo Gamarra Filho**
RG nº: 14829577-3/PR


Nome completo: **Wani Caetano de Castro**
RG nº: 12938497-2/PR







MUNICÍPIO DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Extrato do 3º Aditamento

Termo de Colaboração nº 003/2019

OBJETO: Atendimento de 100 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos, de segunda a sexta-feira, divididas em turno matutino das 08:00h às 12:00h e turno vespertino das 13:00h às 17:00h, devendo oferecer ao menos duas refeições diárias para cada usuário (café da manhã e almoço para os usuários atendidos no período da manhã; e almoço e lanche para os usuários do período da tarde), conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

CONCEDENTE: Município de Pinhais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CONVENIENTE: INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.560.213/0003-89.

ADITAMENTO:

- a) Alterar o **item 2.1 da Cláusula Segunda**, acrescentando o valor de R\$ 455.993,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), passando o valor total do instrumento a ser de R\$ 1.358.107,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos), sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso ao **TOMADOR** em três parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser efetuada até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento; a segunda, no valor de R\$ 177.996,70 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) após 60 dias da assinatura deste instrumento, e a terceira, no valor de R\$ 177.996,70 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) após 180 dias da assinatura deste termo de aditamento.
- b) Alterar o **item 10.1.1 da Cláusula Décima**, passando o novo prazo de execução a ser de mais 12 (doze) meses a contar de 02/12/2021 a 01/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2021

676/21

ch. 20/2021
ch. 19/2021